

Fatec Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA Nº 08/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa Normas Internas para recuperação de alunos que não alcançaram aprovação.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa Rezende, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Os alunos que se ausentaram de uma ou mais avaliações de uma determinada disciplina, poderão solicitar Avaliações Substitutivas mediante apresentação, na Secretaria Acadêmica, de documentação que justifique sua ausência.

Art. 2º - São documentos aceitos para justificar ausência em Avaliações: atestado médico, de óbito (quando parentesco até 2º grau), de nascimento de filhos, requisições de cunho trabalhista ou judicial e acidente de trabalho.

Art. 3º - Tais avaliações terão a denominação de Avaliações Substitutivas e seguirão o cronograma do Calendário Acadêmico.

Art. 4º - Alunos que, embora tenham realizado todas as avaliações de uma determinada disciplina, mas não alcançaram aprovação (média 6), terão direito às Avaliações Substitutivas.

Art. 5º - A nota da Avaliação Substitutiva substituirá a nota da avaliação anterior correspondente; mesmo que a nota da Avaliação Substitutiva seja inferior à nota que desejou substituir.

Art. 6º - As Avaliações Substitutivas deverão contemplar o conteúdo das avaliações a que se propõem substituir, com a mesma abrangência e grau de dificuldade.

Art. 7º - Nenhuma Avaliação Substitutiva poderá conter todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre.

Art. 8º - Não há Avaliação Substitutiva para trabalhos, seminários, estudos de caso, leituras, listas de exercícios, resenhas e projetos.

Art. 9º - Alunos que não obtiveram frequência mínima (75%) na disciplina que necessita fazer a Avaliação Substitutiva, não terão direito à mesma.

Art. 10º - As solicitações de Avaliação Substitutiva deverão ser realizadas em formulário eletrônico específico, divulgado nos meios de comunicação da Fatec Itapetininga, dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a anterior.



Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora da Fatec Itapetininga